



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	08
Proc.	142/2019
Resp.	CS

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 108/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal Peruquinhas de Fios”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal Peruquinhas de Fios”, a ser celebrado anualmente no dia 29 de março.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 1º de abril de 2019.

**Cabo Magal Verri**  
Vereador e Segundo-Secretário

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Substitutivo apresentado com o fito de corrigir o fato de que o projeto original acaba por instituir e incluir “o grupo Peruquinhas de Fios” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara, todavia, isto não se mostra factível e padece de ilegalidade, haja vista que não se insere um grupo, mas um dia, semana ou congêneres, o que se faz no presente, ao passo que se troca a mácula por “Dia Municipal Peruquinhas de Fios”.

Para tanto, afóra isso, a justificativa do projeto original se mantém nos seguintes termos que aqui se repetem:

“O Projeto visa à autoestima de crianças que estão em fase de tratamento contra o câncer. As peruquinhas remetem aos cabelos coloridos de princesas e as toquinhas para os meninos aos super-heróis e personagens infantis.

“Peruquinhas de Fios” surgiu em dezembro de 2017, quando a artesã Joanilda Pegoraro assistia uma reportagem sobre mulheres do Sul que faziam perucas para crianças e distribuía pelos hospitais que tratam o câncer infantil. Ela percebeu que poderia ensinar outras pessoas a desenvolverem as peruquinhas e levou a ideia do projeto para as agentes comunitárias de saúde do Posto de Saúde da Família (PSF) no bairro Vale do Sol, onde reside. Este ano já comemoraram um ano de trabalho e dedicação.

Hoje o projeto voluntariado conta com 60 colaboradoras e colaboradores que confeccionam as peruquinhas e toquinhas com apoio da Liga Araraquarense de Combate ao Câncer (Lacca) e da Casa Mater, e homenageia a saudosa professora Camila Mazzeu, que lutou por muitos anos contra a doença.”



**Cabo Magal Verri**  
Vereador e Segundo-Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	08
Proc.	142/2019
Resp.	

## DESPACHOS

Processo nº 142/2019

Senhor Presidente,  
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>1º ABR 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>02 SET 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.		
Araraquara, 1º de abril de 2019.  <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, \_\_\_\_\_ 05 ABR. 2019

**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Adiada a discussão por 30 dias, nos termos do requerimento nº 790 / 2019 de autoria do vereador Carlos Magalhães Vanni  
Araraquara, \_\_\_\_\_ 30 ABR. 2019

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Data	009
Proc.	142/2019
Resp.	[assinatura]

**PARECER N°**

**162**

**/2019**

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 108/2019

Processo nº 142/2019

Iniciativa: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO CABO MAGAL VERRI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o grupo "Peruquinhas de Fios" no dia 29 de Março, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.


Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

05 ABR. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	30
Proc.	142/2019
Resp.	CAJ

**PARECER Nº 089 /2019**

Processo nº 142/2019

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 108/2019

Iniciativa: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO CABO MAGAL VERRI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o grupo "Peruquinhas de Fios" no dia 29 de Março, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção Ao Consumidor, para manifestação.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 15 ABR. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
**Presidente da CTFO**

  
\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e  
Proteção ao Consumidor

FLS.	011
PROC.	142/2019
C.M.	Damus

**PARECER Nº**

**007**

**/2019**

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 108/2019

Processo nº 142/2019

Iniciativa: VEREADOR E SEGUNDO SECRETÁRIO CABO MAGAL VERRI

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o grupo "Peruquinhas de Fios" no dia 29 de Março, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_

16 ABR. 2019

**Roger Mendes**  
Presidente da CCECPC

**Zé Luiz (Zé Macaco)**

**Juliana Damus**